

SOCIEDADE ANÔNIMA
INDUSTRIAL IRMÃOS
LEVERATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 1.º DE ABRIL DE 1961

No primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas, na sede social da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever, a Avenida Senador Queiroz, 101, 4.º andar, nesta cidade de São Paulo, em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas lançadas a fls. 12, do Livro de Presença. Nos termos do artigo 17.º, § 2.º, dos estatutos sociais assumiu a Presidência da Assembleia o Diretor-Presidente, Sr. Clive John Van den Bergh, que convidou a mim, Heli Ramos Domingues para Secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever, regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio & Indústria, nos dias 24, 25 e 26 de março p. passado. E o seguinte o teor desses anúncios: — "Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever — Assembleia Geral Extraordinária — Nos termos do art. 88 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 1.º de abril p. futuro, às 9.00 horas, na sede social, a Avenida Senador Queiroz, 101, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — proposta da Diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, para a incorporação da Companhia Gessy Industrial; b) — outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 23 de março de 1961. — S.A. Industrial Irmãos Lever (a) C. J. Van den Bergh — Diretor-Presidente". — Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim, secretário, que lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, sendo esses documentos do teor seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Conforme o conhecimento geral, a Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever adquiriu as ações da Companhia Gessy Industrial. As razões determinantes dessa aquisição são, também, do conhecimento dos Senhores Acionistas: de um lado condições peculiares à organização interna da Companhia Gessy Industrial e ao financiamento do seu giro comercial aconselharam os seus Diretores e Acionistas a estu-

dar a venda de suas ações; de outro lado, a reputação comercial das marcas daquela Companhia e o seu fundo de comércio constituído em longos anos de atividade no ramo, assim como o melhor aproveitamento de suas instalações e linhas de produção, tornaram possível a nossa Sociedade encerrar favoravelmente o assunto, como um investimento que, corrigidas as deficiências existentes, poderá vir a produzir rentabilidade satisfatória. A possibilidade da correção de tais deficiências e a consequente rentabilidade do investimento decorrem da afinidade que existe entre o objeto social da Companhia Gessy Industrial e o da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever e, principalmente, do fato de que as linhas de produção das duas sociedades têm caráter complementar que permite melhor aproveitamento dos recursos técnicos de ambas, em benefício dos custos de produção com evidentes vantagens para o mercado consumidor. Os elementos aqui expostos levaram a Diretoria da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever a trazer a consideração da Assembleia Geral de acionistas a presente proposta de incorporação da Companhia Gessy Industrial, na forma do que dispõe o artigo 152 do Decreto-lei federal n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. A incorporação além das vantagens técnicas indiscutíveis, já referidas, decorrentes da complementaridade das linhas de produção e instalações, trará as vantagens adicionais da unidade de direção e da melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis em benefício da realização do objeto social de ambas as empresas. Se for aceita a proposta que a Diretoria faz à Assembleia Geral, deverão os Senhores Acionistas eleger três peritos que procederão ao levantamento contábil dos haveres da Companhia Gessy Industrial em 1.º de abril de 1961 ou na data mais próxima desta que for possível. — São Paulo, 20 de março de 1961. (aa) C. J. Van den Bergh, J. Greiner, M. Vieira, G. Ford e G. S. M. Pollock". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever, examinaram a

proposta da Diretoria para a incorporação da Companhia Gessy Industrial e concluíram que dita proposta atende aos melhores interesses da sociedade, pelo que a recomendam à aprovação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 22 de março de 1961. (aa) J. B. Pereira de Almeida Filho, Naum Rotenberg e Francisco de Souza Mattos". — Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação e discussão dos acionistas presentes a proposta da Diretoria para a incorporação da Companhia Gessy Industrial e o parecer do Conselho Fiscal frangueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém pediu a palavra, foi a proposta submetida à votação, tendo sido certificada por mim, Secretário, a sua aprovação pela unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que aceita a proposta, deveriam os Senhores Acionistas realizar a eleição dos três peritos incumbidos de proceder ao levantamento contábil dos haveres da Companhia Gessy Industrial. Para esse fim, foram eleitos, unanimemente, os Srs. Dr. Eduardo Baptista Pereira de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, C.R.E.A. 5938-46) residente nesta Capital, à rua Macunis, 767, Renato Rizzi, brasileiro, casado, contador C.R.C. — SP — 9840) e economista (C.R.E.P. — 903) residente nesta Capital, à Rua Felício Lobo, 107 e Agostinho dos Santos, Cumes, brasileiro, casado, contador (C.R.C. — SP, 43) e economista (C.R.E.P. — 39), residente nesta Capital à Rua Itapari, 84, tendo sido fixado o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do seu trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. — Reabertos os trabalhos, foi lida esta ata, aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e por todos os presentes. Eu, Heli Ramos Domingues, Secretário, redigi esta ata e a subscrevo. São Paulo, 1.º de abril de 1961.

(aa) C. J. Van den Bergh
Presidente da Mesa
M. R. Domingues
Secretário
C. J. Van den Bergh
J. Greiner
M. Vieira
G. Ford
G. S. M. Pollock
E. Frank
A. Vibenatti Junior
p.p. Mavibel do Brasil Comércio
e Indústria Limitada — A.
Vibenatti Junior
Esta ata confere com a original
lavrada em livro próprio da So-
ciedade.
H. R. Domingues
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "S.A. INDUSTRIAL IRMÃOS LEVER", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 179.849, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de maio de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 1.º de abril de 1961, pela qual aprovou a proposta da Diretoria para a incorporação da "Companhia Gessy Industrial" e elegu peritos para procederem ao levantamento contábil dos haveres da referida Companhia, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de maio de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assinou: a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto, Secretário: a) Cleyde Maria Forte. (226.657 — Cr\$ 4.860,00)

NEMO S. A.

Administração e Negócios
MobiliáriosASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Picam os srs. acionistas da Nemo S. A. — Administração e Negócios Mobiliários convidados a se reunirem às 14 horas, do dia 27 do corrente, na sede social, na av. Presidente Wilson n.º 4.100, em assembleia geral extraordinária cuja ordem do dia é a seguinte:
1) Aumento do capital social;
2) Alteração parcial dos estatutos sociais, e
3) Assuntos diversos.
São Paulo, 9 de junho de 1961
Isaac Pistrak
Diretor Tesoureiro
Max Feffer
Diretor Superintendente
Dr. José Nemirovsky
Diretor Adjunto
(228466 — Cr\$ 2.160,00) 13-14-15)

GRÁFICA URUPÊS S/A.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10
DE MARÇO DE 1961

Aos dois dias do mês de março de 1961, às 16 horas, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga, 93 — 12.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de Gráfica Urupês S.A., em primeira convocação, representando a totalidade do capital social, segundo o que ficou constando do "Livro de Presença de Acionistas". De acordo com os Estatutos Sociais desta Sociedade, assumiu a Presidência, o Diretor-Presidente, Dr. Caio Prado Júnior, que convidou a mim, José Silva Hellmeister, para Secretário, ao que acedi. Declarando abertos os trabalhos, o senhor Presidente me ordenou que procedesse à leitura do edital de convocação desta Assembleia, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro p. findo e, na "Gazeta Mercantil", nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, constando do mesmo o que determina o artigo 99 do Decreto-lei 2.627. Em observância à primeira parte da ordem do dia, determinou-me o sr. Presidente a leitura do "Relatório da Diretoria", do "Balanço", da "Conta de Lucros e Perdas" e o "Parecer do Conselho Fiscal", relativos ao exercício de 1960, os quais se encontravam à disposição dos senhores acionistas na sede social, com a antecedência legal e publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, no dia 16 de fevereiro, e na "Gazeta Mercantil" no dia 18 de fevereiro do corrente ano, ambos editados nesta Capital. Finda essa leitura, o sr. Presidente submeteu esses documentos à aprovação da Assembleia. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, passou-se à votação, cujo resultado, logo depois obtido, deu por unanimidade de votos, como aprovados aqueles documentos abstendo-se de votar os legalmente impedidos, merecendo aprovação unânime, inclusive, a distribuição a ser procedida aos acionistas, da parcela de Cr\$ 630.00,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros), sob a rubrica "Dividendos a Pagar" constante no Balanço em aprovação. Prosseguindo, o sr. Presidente declarou que constava da segunda parte da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como a fixação dos seus honorários. — Procedida a votação, foi apurada, por unanimidade de votos, a reeleição dos senhores adiante referidos, para o Conselho Fiscal: Srs. Paulo Fernando Alves Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Conde D'Eu, n.º 133; Mário Pacheco e Chaves, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Cornélio, n.º 60; e Nelson Bisordi, brasileiro, maior, contador, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Carlos Botelho n.º 97. Para "Suplentes do Conselho Fiscal": Srs. Alvaro de Faria, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Benjamin Constant, n.º 61 — 1.º andar; Heitor Ferreira Lima, brasileiro, casado, jornalista, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Arthur Azevedo, n.º 1597; e Carlos Leite de Camargo, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Costa Junior n.º 204. Prosseguindo em seus trabalhos, a Assembleia deliberou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o Sr. Paulo Fernando Alves Pinto, que cada um dos membros supra referidos, quando em exercício, perceberão a remuneração de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por reunião a que comparecerem, remuneração vigente nos exercícios anteriores. Dada a palavra aos acionistas para o último item da pauta "Assuntos Gerais", e como ninguém dela se utilizasse, foi encerrada a sessão, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura desta Ata que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Eu José Silva Hellmeister, Secretário, lavrei esta Ata que subscrevo com o Presidente da mesa e demais acionistas.

Presidente — Caio Prado Júnior;
— Secretário: José Silva Hellmeister;
Acionistas: Editora Brasileira
S.A. representada pelo seu Diretor-Presidente, Caio Prado Júnior; Caio Prado Júnior, Alfredo Bisordi; José Silva Hellmeister; Elias Chaves Neto; D. Helena Maria Nogueira e Paulo Fernando Alves Pinto.

Declaramos que a presente é cópia fiel, absolutamente autêntica da Ata lavrada a fls. 4 (verso), 5 e 6 do livro próprio.
Gráfica Urupês S.A.
Caio Prado Júnior
Presidente
José Silva Hellmeister
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "GRÁFICA URUPÊS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 17.114, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de abril de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 10 de março de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de abril de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assinou — (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleyde Maria Forte, pelo chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino — (a) Cleyde Maria Forte. (226581 — Cr\$ 4.500,00)

ALPINA S/A.

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20
DE ABRIL DE 1961

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um reuniram-se os acionistas da Alpina S. A. Indústria e Comércio, em sua sede social, a Rua da Consolação n.º 65 — 2.º andar — conj. 23, precisamente às 9.30 horas, conforme assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas", apurado o "quorum" de 6.000 ações, de acordo com o edital de convocação e aviso aos acionistas alusivo ao artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26-9-1940, publicados nos dias 11, 12 e 14 do mês de março p. findo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e 11, 13 e 14 do mesmo mês no jornal Gazeta Mercantil. — Assumindo a presidência dos trabalhos, o diretor presidente sr. Peter Franz Wefers, na forma estatutária, convidou a mim, Americo Thomaz para secretário, efetuando a leitura do mencionado edital, cujos assuntos são transcritos — "a" Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1960 — "b" Eleição de nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes — "c" Outros assuntos de interesse social. — O sr. Presidente ofereceu todos os documentos citados no item "a", os quais foram publicados no dia 6 de abril do corrente ano, no jornal Gazeta Mercantil e encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 5 de abril do corrente ano, conforme recibo sob n.º 209.118 tendo os presentes declarado conhecedores dos mesmos, razão pela qual foi determinada a votação, resultando sua aprovação unânime, sem reservas, excluindo os legalmente impedidos. — Em prosseguimento aos trabalhos passou-se ao exame do item "b" e, após consultas gerais, efetuou-se a votação, finda a qual foi conhecida a reeleição dos membros da Diretoria, bem como a reeleição dos conselheiros fiscais efetivos e suplentes — Diretoria — Peter Franz Wefers, diretor presidente, alemão, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à rua Antilhas n.º 89 — Carl Wolfgang Wieser, diretor gerente, brasileiro naturalizado, casado, em genheiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua Dep. Joaquim Libanio n.º 171 — Conselho Fiscal: — Membros Efetivos: Dr. Eduardo Cordeiro Filho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital à rua Cametó n.º 94 — Laili Veiga de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Itamarati, 196 — Dr. Giocundo Gambaro, italiano casado comerciante, com endereço comercial à rua Marques de Itú n.º 53 — 2.º andar, nesta Capital — Membros Suplentes: Frederico Weisfogel, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Capitão Antonio Rosa n.º 151 — Dr. Enzo Nicolaus Kurt Himmann, alemão, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua Bartolomeu Feio n.º 97 — Dr. Klaus Menge, brasileiro, casado, advogado com endereço comercial à rua 15 de Novembro n.º 10 na cidade de Santos — São Paulo. — De igual maneira anterior, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos, fixando-se os honorários, digo, retiradas mensais de Cr\$ 20.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para Diretoria e de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anual para o Conselho Fiscal. — Ofereceu o sr. Presidente aos presentes, a palavra a fim de abordarem assuntos de interesse geral, como prevê o item "c" e, verificada ausência de outros motivos, lavrei ata da reunião e, feita sua leitura, julga da exata, recebo as assinaturas respectivas. — Eu secretário a redigi e assino — a) Americo Thomaz — Presidente — a) Peter Franz Wefers, — Acionistas — aa) Carl Wolfgang Wieser — Hans Ulrich

Uebale — Nadja Uchete — Lore Wefers — Hans Thomaz Uebale — Hans Peter Uebale.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade.
a) Americo Thomaz — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "ALPINA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 179.326, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 19 de março de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 20 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de maio de 1961. — Eu, Edgar Alfonso, escriturário, a escrevi, conferi e assino: Edgar Alfonso. — E eu, Cleyde Maria Forte, p/chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: — Cleyde Maria Forte. (226.582 — Cr\$ 2.970,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA
INDUSTRIAL IRMÃOS
LEVERATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
A 14 DE ABRIL DE 1961

Aos catorze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas, na sede social, a Avenida Senador Queiroz, 101, 4.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever, possuindo e representando a totalidade das ações de que se compõe o capital social, conforme se verificou de suas assinaturas a folha 12, do Livro de Presença. — Assumiu a presidência da assembleia, nos termos do artigo 17.º, parágrafo 2.º, dos estatutos, o Diretor-Presidente, Sr. Clive John Van den Bergh, que convidou a mim, Heli Ramos Domingues, para secretário-ia. — Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada, por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria dos dias 4, 5, 6 de abril, corrente, e que é do teor seguinte: "Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever — Assembleia Geral Extraordinária — Nos termos do artigo 88 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 do corrente mês de abril, às 9.00 horas, na sede social, a Avenida Senador Queiroz, 101, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta da Diretoria para alteração do número de diretores da Sociedade e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente; b) — modificação de dispositivos dos estatutos sociais para pôlos em conformidade com o item anterior; c) — outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 3 de abril de 1961. — S.A. Industrial Irmãos Lever — (a) C. J. Van den Bergh — Diretor-Presidente". — Lido o anúncio, o Sr. Presidente, com 2 palavra, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa dos trabalhos, o que fiz. — Os referidos documentos acham-se assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever, graças à acertada orientação dada aos seus negócios, procurando corresponder às necessidades de um mercado de consumo que bem reflete o crescente ritmo de progresso do país, alcança agora um estágio de desenvolvimento que impõe, como providência imadiável a reestruturação de seu quadro administrativo. — Os Diretores da Sociedade, cujo número é limitado, pelos estatutos, a um máximo de seis (6), já estão na fase atual de suas atividades, acumulando os mais variados encargos, prevendo-se, para o futuro, o constante agravamento de tal situação. — Seria, pois, recomendável, no interesse da boa gestão dos negócios sociais, modificar-se o dispositivo estatutário que limita o número de Diretores e um máximo de seis (6), elevando-se esse máximo para dez (10), de modo a se poder atender desde já as necessidades mais prementes da administração e, ao mesmo tempo, sem se precisar recorrer a constantes reformas dos estatutos, deixar aberta a possibilidade posteriores aumentos, a medida que as circunstâncias o viessem exigir. Outra medida que se recomenda pela sua conveniência